

## **EDITAL PROEPI Nº 11/2016**

### **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA (PIAP)**

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal do Paraná – PROEPI/IFPR, por meio de sua Diretoria de Pesquisa e Inovação – DIPI, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de 2016/2017 para projetos de pesquisa a serem apoiados financeiramente por meio do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa (PIAP).

Constituem a base legal do presente Edital:

- A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, a qual aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 56/2012, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 45/2011, que dispõe sobre a institucionalização dos Grupos de Pesquisa no âmbito do IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 02/2009, que estabelece diretrizes para a gestão das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 57/2012, que altera a redação da Resolução CONSUP/IFPR nº 02/2009;

- A Resolução CONSUP/IFPR nº 47/2011, que estabelece orientações e critérios para a concessão de bolsas de auxílio financeiro à implementação de projetos de ensino, extensão, pesquisa e inovação;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 63/2012, que aprova a Identidade Institucional do Instituto Federal do Paraná;
- A Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, que altera e adiciona dispositivos na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades de ciência, tecnologia e inovação;
- A Resolução do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq nº 015, de 1º de abril de 2013, que estabelece normas gerais e específicas para concessão e implementação de bolsas e taxas no País;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 33/2015, que regulamenta a aplicação de recursos do elemento de despesa denominado “Auxílio Financeiro a Pesquisadores” no âmbito do IFPR, estabelecendo orientações e critérios para a concessão destes recursos;

## **1. DO PROGRAMA**

O Programa Institucional de Apoio à Pesquisa (PIAP) do Instituto Federal do Paraná é um programa da Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI) que tem por finalidade apoiar projetos de pesquisa a serem desenvolvidos sob a responsabilidade de um pesquisador vinculado ao quadro de servidores efetivos do IFPR.

## **2. DOS OBJETIVOS E FINALIDADE**

2.1. Apoiar, por meio de recursos financeiros, o desenvolvimento de projetos de

pesquisa desenvolvidos sob a responsabilidade de um pesquisador vinculado ao quadro de servidores efetivos do IFPR.

2.2. Promover, valorizar e fortalecer a produção científica e tecnológica por meio da concessão de apoio financeiro para a execução de projetos de pesquisa nas suas mais diversas modalidades e áreas do conhecimento.

2.3. Incentivar os servidores do IFPR a desenvolver atividades de pesquisa.

2.4. Dinamizar o acesso a recursos financeiros destinados ao fomento de atividades e materiais utilizados em projetos de pesquisa.

2.5. Contribuir para a formação continuada de recursos humanos para a pesquisa.

2.6. Fortalecer a cultura e a prática da pesquisa entre os servidores do IFPR.

2.7. Disseminar políticas institucionais ligadas à pesquisa entre servidores do IFPR.

### **3. ITENS FINANCIÁVEIS**

3.1. Os recursos provenientes desse programa destinam-se ao custeio do projeto de pesquisa, incluindo: (a) material permanente adquirido no país e importado, (b) material de consumo adquirido no país e importado, (c) inscrição em eventos científicos ou tecnológicos no Brasil ou no exterior para apresentação de trabalhos que tenham sido desenvolvidos no IFPR e que sejam provenientes do projeto contemplado.

3.1.1. Os materiais permanentes deverão ser patrimoniados no *campus* de origem do projeto de acordo com a IIP N° 18 - PROAD, de 6 de abril de 2015

**3.1.2. É vedada a aquisição de itens de material de consumo ou bens permanentes que constem no almoxarifado ou em processo licitatório do IFPR.**

**3.1.3 É vedada a utilização do recurso com diárias e passagens.**

3.1.4. É vedada a aquisição de bens ou materiais acima da média de preço de

mercado.

#### **4. DAS NORMAS GERAIS**

4.1. Compete à Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação, por meio de sua Diretoria de Pesquisa e Inovação, orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento deste Edital.

4.2. A concessão do apoio financeiro está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

4.3. O repasse dos recursos aos coordenadores dos projetos por meio de "Auxílio Financeiro a Pesquisadores" será realizado através do 'Cartão Pesquisador do Banco do Brasil'. Em caso de impossibilidade desse meio o valor será depositado na conta corrente do coordenador.

4.4. É obrigatório ao servidor/pesquisador que pretenda concorrer neste Edital **estar totalmente adimplente** com a prestação de contas e relatórios de atividades de outros programas da PROEPI.

4.5. É obrigatório ao servidor/pesquisador que pretenda concorrer neste Edital **estar totalmente adimplente** no que se refere às atividades relacionadas ao COPE de seu *campus* de origem.

#### **5. DO APOIO, DO VALOR E DA VIGÊNCIA**

5.1. Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) cotas no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, destinadas ao pagamento de despesas relativas ao desenvolvimento de projetos de pesquisa.

5.2. A execução do recurso deverá seguir as orientações constantes no item 3. deste Edital.

5.3. O prazo para a execução do projeto é de 1 (um) ano, improrrogável, a partir da data de recebimento do recurso.

## **6. CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DO APOIO**

6.1. O coordenador do projeto de pesquisa deverá possuir currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do CNPq com atualização **em data igual ou posterior à data de abertura das inscrições neste Edital.**

6.2. O coordenador do projeto de pesquisa deverá assumir compromisso formal com as atividades de execução do projeto, inclusive na elaboração do relatório final (Item 6.5. deste Edital) e na prestação de contas (Itens 6.6. e 11. deste Edital).

6.3. O coordenador do projeto de pesquisa se comprometerá a mencionar o apoio do PIAP/IFPR em todas as publicações, inclusive em trabalhos apresentados em eventos científicos e/ou pedidos de propriedade intelectual produzidos a partir da execução do projeto aprovado.

6.4. O coordenador do projeto de pesquisa deverá assegurar as condições necessárias para a execução do projeto permitindo a participação dos demais integrantes da proposta, quando for o caso.

6.5. Ao término da vigência do prazo para a execução do projeto submetido a este Edital o coordenador deverá apresentar, **em um prazo de até 30 (trinta) dias**, um relatório final de atividades do grupo à DIPI/PROEPI, através do e-mail [dipe.bolsa@ifpr.edu.br](mailto:dipe.bolsa@ifpr.edu.br).

6.6. Em conjunto com o relatório final do projeto o coordenador deverá enviar à DIPI/PROEPI um **relatório de prestação de contas** referente ao recurso recebido (Item 11. deste Edital).

6.7. Um mesmo coordenador só poderá concorrer com **1 (um)** projeto.

6.8. Em caso de impedimento eventual da realização das atividades relacionadas ao projeto de pesquisa contemplado, o coordenador deverá encaminhar um relatório parcial e a prestação de contas dos recursos utilizados até o momento e indicar um coordenador substituto. O substituto deverá ser o vice-coordenador indicado no momento da submissão da proposta e será responsável pela continuidade das atividades e execução do recurso, devendo atender aos mesmos requisitos do coordenador.

## **7. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1. No ato da inscrição o coordenador do projeto de pesquisa deverá enviar para o e-mail [dipe.bolsa@ifpr.edu.br](mailto:dipe.bolsa@ifpr.edu.br) os seguintes documentos:

7.1.1. uma cópia, em formato PDF, do projeto de pesquisa (também submetido ao COPE) e plano de execução do recurso de apoio financeiro pleiteado, **com identificação pessoal** (Anexo I);

7.1.2. uma cópia, em formato PDF, do projeto de pesquisa (também submetido ao COPE) e plano de execução do recurso de apoio financeiro pleiteado, **sem identificação pessoal e, se possível, sem identificação do campus** (Não colocar nome e assinatura) (Anexo II);

7.1.3. declaração emitida pelo(a) Presidente do COPE de seu *campus* de origem informando sobre a inexistência de pendências do proponente perante o COPE do seu *campus*.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

8.1. Não serão homologas as inscrições nos seguintes casos:

a) se o proponente submeter a mesma proposta já aprovada em editais anteriores do mesmo programa sem apresentar a justificativa para a solicitação da renovação (item 3. do Anexo I e item 2. do Anexo II), comprovando o desenvolvimento do trabalho;

b) se a proposta for enviada em formulários distintos dos constantes neste Edital;

c) se a declaração do COPE não for anexada;

d) se a proposta for enviada fora do prazo de inscrição;

e) se a proposta não atender algum dos critérios indicados no presente Edital.

8.2. A homologação das inscrições será divulgada a partir de 07/06/2016.

## **9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

9.1. A seleção das propostas será feita com base na análise dos projetos de pesquisa, acompanhados dos planos de execução do recurso financeiro, e na análise do currículo dos coordenadores, conforme critérios descritos no **Anexo III**.

9.1.1. A seleção dos projetos de pesquisa será realizada pelo Comitê de Assessoramento, constituído por pesquisadores do IFPR de diferentes *campi* e áreas do conhecimento e, quando necessário, por avaliadores *ad hoc*.

9.1.2. Para a avaliação do currículo, realizada pela DIPI, as informações do coordenador do projeto serão extraídas da plataforma *Lattes* do CNPq considerando o período a partir de 2011. **Não serão pontuados os currículos que não estiverem atualizados até a data de abertura deste Edital.**

9.2. A nota total da proposta, a ser utilizada na indicação da classificação geral, será composta da seguinte forma:

- mérito do projeto – 7,0

- mérito do coordenador – 3,0

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS

10.1. A classificação dos projetos no processo seletivo atenderá aos requisitos de avaliação do **Anexo III** deste Edital.

10.2. Os projetos que obtiverem média inferior a 3,5 no quesito “mérito do projeto” **serão desclassificados**.

10.3. A distribuição das cotas de apoio financeiro para os projetos selecionados atenderá aos seguintes critérios:

- *campus* e nota – uma cota para o projeto melhor classificado de cada *campus*;
- nota geral – as demais cotas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação geral de todos os projetos avaliados que obtiverem média superior a 3,5 no quesito “mérito do projeto”.

10.4. A lista das propostas selecionadas para receber o apoio financeiro será publicada contendo os nomes dos coordenadores em ordem alfabética, juntamente com o *campus* de origem e o título dos respectivos projetos.

10.4.1. O resultado provisório estará disponível na página da PROEPI a partir de 28/06/2016.

10.4.2. O resultado final estará disponível na página da PROEPI a partir de 01/07/2016.

10.5. Para o recebimento do apoio financeiro o coordenador deverá enviar à DIPI/PROEPI, **via malote e pelo email [dipe.bolsa@ifpr.edu.br](mailto:dipe.bolsa@ifpr.edu.br)**, a seguinte documentação:

- a) Termo de Compromisso de Execução do Projeto (**Anexo IV**);



b) Agência bancária e número da conta corrente para depósito do recurso **(conta corrente de recebimento de salário)**.

10.6. O bolsista (coordenador) deverá cadastrar o projeto e a si próprio no Sistema de Gestão e Controle de Projetos e Bolsas da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC do Ministério da Educação – MEC.

10.6.1. O Sistema de Gestão e Controle de Projetos e Bolsas é a ferramenta utilizada pela SETEC do MEC para registro, acompanhamento, avaliação e auxílio à prestação de contas dos projetos e respectivas bolsas (cotas), no âmbito do IFs.

10.6.2. Se o Sistema de Gestão e Controle de Projetos e Bolsas utilizado pela SETEC do MEC estiver em pleno funcionamento, o cadastro do projeto e do respectivo (bolsista) nesse Sistema é condição necessária para o recebimento dos recursos financeiros previstos pelo presente edital.

## **11. DOS RECURSOS**

10.1. O proponente que discordar da não homologação de sua inscrição ou do resultado provisório poderá interpor recurso, justificando a sua discordância, em até 48h após a divulgação destas informações, através de formulário próprio *on line*, disponibilizado na data da divulgação.

10.1.1. Os recursos interpostos serão analisados pela DIPI e, quando necessário, pelo Comitê de Assessoramento, num prazo máximo de 3 (três) dias após a divulgação das inscrições homologadas ou 7 (sete) dias após a divulgação do resultado provisório.

10.1.2. Não serão aceitos recursos encaminhados após o período estabelecido.

10.1.3. Não serão aceitos recursos que não forem encaminhados através do formulário disponibilizado.

## 12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. É de responsabilidade do coordenador a apresentação de relatório de prestação de contas **acompanhado de cópias das notas fiscais comprovando as despesas** realizadas no decorrer do projeto.

12.1.1. A prestação de contas deverá seguir obrigatoriamente as orientações constantes na Resolução CONSUP/IFPR nº 33/2015, que regulamenta a aplicação de recursos do elemento de despesa denominado Auxílio Financeiro a Pesquisadores” no âmbito do IFPR.

12.1.2. A prestação de contas deverá ser enviada juntamente com o relatório final para o e-mail [dipe.bolsa@ifpr.edu.br](mailto:dipe.bolsa@ifpr.edu.br).

12.2. Não serão aceitas notas fiscais com **data anterior à implementação da cota**.

12.3. O relatório de prestação de contas deverá ser entregue em conjunto com o relatório final de execução do plano de trabalho submetido.

12.4. No caso de não utilização parcial ou total do recurso até o prazo de entrega do relatório de prestação de contas deverá ser feito o recolhimento do saldo restante mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), através do link [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp). A GRU de devolução do recurso (ou de parte do recurso) deverá ser anexada ao relatório de prestação de contas.

12.5. O não envio do relatório de atividades científicas e/ou de prestação de contas caracterizará pendência com a PROEPI e inviabilizará a participação **do coordenador e demais integrantes do projeto** em futuros editais de bolsas e de repasse de recursos.

### 13. CRONOGRAMA

Atividade	Período/Data	Local e/ou Responsável
Inscrição dos projetos	11 a 30/05/2016	via e-mail dipe.bolsa@ifpr.edu.br
Divulgação da lista provisória das inscrições homologadas	A partir de 02/06/2016	Página Institucional DIPI/PROEPI/Editais
Recursos	Em até 48h após a divulgação da lista provisória das inscrições homologadas	Formulário próprio a ser disponibilizado com a lista provisória
Divulgação da lista definitiva das inscrições homologadas	Em até 3 dias úteis após a divulgação da lista provisória das inscrições homologadas	Página Institucional DIPI/PROEPI/Editais
Análise das propostas	A partir de 07/06/2016	Comitê de Assessoramento
Resultado Provisório	A partir de 28/06/2016	Página Institucional DIPI/PROEPI/Editais
Recursos	Em até 48h após a divulgação do resultado provisório	Formulário próprio a ser disponibilizado com o resultado provisório
Resultado Final	Em até 7 dias úteis após a divulgação do resultado provisório	Página Institucional DIPI/PROEPI/Editais
Envio da documentação à DIPI/PROEPI	O prazo será indicado com o resultado final	cópias digitalizadas via e-mail <a href="mailto:dipe.bolsa@ifpr.edu.br">dipe.bolsa@ifpr.edu.br</a> e documentos originais via malote

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1. É de responsabilidade dos coordenadores o envio de toda documentação necessária para o andamento do Programa, conforme especificações deste Edital.**

14.2. A suspensão do pagamento pode ser realizada pela DIPI em caso de não cumprimento do compromisso com o Programa.

14.3. Caso a entrega da documentação solicitada no item 10.5 não ocorra no prazo estabelecido neste Edital o recurso não será disponibilizado e a cota será repassada ao próximo projeto na ordem de classificação.

14.4. A quantidade e o valor das cotas poderão ser alterados, sem aviso prévio, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

14.5. Os casos omissos serão analisados e decididos pela DIPI/PROEPI.

Curitiba, 11 de maio de 2016.

**Alysson Ramos Artuso**

Diretor de Pesquisa e Inovação  
Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação  
Instituto Federal do Paraná

**Ezequiel Burkarter**

Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação  
Instituto Federal do Paraná

## Anexo I

### **PROPOSTA AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA (PIAP) - COM**

#### **IDENTIFICAÇÃO**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

1.1. Título: \_\_\_\_\_

1.2. Grande Área do Conhecimento:

- ( )1. Exatas e da Terra                      ( )2. Biológicas                      ( )3. Engenharias  
( )4. Saúde                      ( )5. Agrárias                      ( )6. Sociais Aplicadas                      ( )7. Humanas  
( )8. Linguística, Letras e Artes                      ( )9. Outros

1.3. Área do Conhecimento *(consultar tabela do CNPq em <http://www.cnpq.br/documents/10157/6296cc63-a5f2-4312-b1b2-2ae209727382>):*

Nome: \_\_\_\_\_

Código: \_\_\_\_\_

1.4. Sub-Área do Conhecimento *(consultar tabela do CNPq em <http://www.cnpq.br/documents/10157/6296cc63-a5f2-4312-b1b2-2ae209727382>):*

Nome: \_\_\_\_\_

Código: \_\_\_\_\_

1.5. Este projeto necessita de avaliação por um Comitê de Ética? ( ) Sim ( ) Não

1.6. Este projeto foi aprovado por um Comitê de Ética? ( ) Sim ( ) Não

1.7. Este projeto desenvolverá ( ) Pesquisa básica ( ) Pesquisa aplicada

#### **2. INTEGRANTES DA PROPOSTA**

2.1. Coordenador

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Campus: \_\_\_\_\_

Titulação (Graduação): \_\_\_\_\_

Titulação (Pós-graduação): \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

## 2.2. Vice-Coordenador

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Campus: \_\_\_\_\_

Titulação (Graduação): \_\_\_\_\_

Titulação (Pós-graduação): \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

## 2.3. Colaboradores

2.3.1 Colaboradores Docentes ou Técnico  
Administrativos/Titulação/Instituição, Departamento ou *Campus*

*(Descrever a função do colaborador no projeto; sua carga horária; informar o e-mail)*

2.3.2 Colaboradores Discentes/Curso/Modalidade de Bolsa (se tiver)

*(Descrever a função do colaborador no projeto; sua carga horária; informar o e-mail)*

## 3. SOLICITA RENOVAÇÃO DA PROPOSTA APROVADA NO ANO ANTERIOR?

SIM  NÃO

3.1. Justificativa da renovação da proposta: *(Incluir as etapas desenvolvidas e utilização do recurso recebido)*

3.2. Descrever detalhadamente as **novas etapas da pesquisa** em relação à proposta inicial:

3.3. Descrever detalhadamente os resultados obtidos:

3.4. Discussão dos resultados:

3.5. Produção científica ligada ao projeto *(Publicações; Pedidos de Proteção de Propriedade Intelectual; Artigos Completos Publicados em Periódicos; Livros Publicados; Capítulos de Livros Publicados; Textos em Jornais/Revistas de Notícias; Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congressos; Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos; Resumos Publicados em Anais de Eventos)*

#### 4. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Resumo do Projeto: *(descrição sucinta da motivação, fundamentação, método e objetivos do trabalho – mínimo 200 e máximo 500 palavras)*

4.2. Palavras – chave: *(mínimo três, máximo cinco)*

4.3. Fundamentação da Proposta: *(Pode ser separada em subtítulos do tipo: Contextualização, Justificativa, Relevância para o IFPR, Revisão Bibliográfica/Referencial teórico – A página deve manter a configuração deste documento)*

4.4. Objetivos a serem alcançados: *(Descrição sucinta dos objetivos do trabalho, podem ser divididos em geral e específicos)*

4.5. Resultados esperados: *(Descrição sucinta dos resultados esperados, podem ser divididos em geral e específicos)*

4.6. Método: *(Descrição do encaminhamento das atividades e do método a ser utilizado na execução do projeto de pesquisa)*

4.7. Recursos materiais e financeiros disponíveis: *(Elencar como recursos materiais os equipamentos, instrumentos, dispositivos, aparelhos ou ferramentas utilizadas na atividade de pesquisa, salas de reunião, laboratórios, prédios, terrenos, etc. Elencar como recursos financeiros os custos relativos às atividades, aos serviços e até os recursos materiais a serem utilizados na execução do projeto de pesquisa. Especificar as possíveis fontes dos recursos financeiros)*

4.7.1. Aquisição de material de consumo *(Incluir também nos casos de renovação)*

<b>Detalhamento do material</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário R\$</b>	<b>Valor total R\$</b>
1.			
2.			
3...			
<b>Total Geral</b>			<b>R\$</b>

4.7.2. Aquisição de material permanente *(Incluir também nos casos de renovação)*

Detalhamento do material (modelo, marca, título e autor para livros, etc)	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1.			
2.			
3...			
<b>Total Geral</b>			<b>R\$</b>

4.8. Justificativa da solicitação: *(Explicar de que forma o material contribuirá e/ou será utilizado no projeto)*

4.9. Cronograma: *(descrição da ordem cronológica de realização das atividades; pode ser apresentada na forma de tabela)*

4.10. Viabilidade de execução do projeto: *(Explicar se há viabilidade de uso dos recursos no prazo de vigência do edital, de acordo com a infraestrutura do Campus).*

4.11. Carga Horária Necessária ao Projeto: *(incluir a carga horária semanal de cada um dos integrantes a ser cumprida para o desenvolvimento do projeto)*

4.12. Bibliografia: *(apresentação dos textos, artigos, revistas e/ou livros utilizados na redação do projeto)*

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.



## Anexo II

### **PROPOSTA AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA (PIAP) – SEM**

#### **IDENTIFICAÇÃO**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

1.1. Título: \_\_\_\_\_

1.2. Grande Área do Conhecimento:

- ( )1. Exatas e da Terra                      ( )2. Biológicas                      ( )3. Engenharias  
( )4. Saúde                      ( )5. Agrárias                      ( )6. Sociais Aplicadas                      ( )7. Humanas  
( )8. Linguística, Letras e Artes                      ( )9. Outros

1.3. Área do Conhecimento *(consultar tabela do CNPq em <http://www.cnpq.br/documents/10157/6296cc63-a5f2-4312-b1b2-2ae209727382>):*

Nome: \_\_\_\_\_

Código: \_\_\_\_\_

1.4. Sub-Área do Conhecimento *(consultar tabela do CNPq em <http://www.cnpq.br/documents/10157/6296cc63-a5f2-4312-b1b2-2ae209727382>):*

Nome: \_\_\_\_\_

Código: \_\_\_\_\_

1.5. Este projeto necessita de avaliação por um Comitê de Ética? ( ) Sim ( ) Não

1.6. Este projeto foi aprovado por um Comitê de Ética? ( ) Sim ( ) Não

1.7. Este projeto desenvolverá ( ) Pesquisa básica ( ) Pesquisa aplicada

#### **2. SOLICITA RENOVAÇÃO DA PROPOSTA APROVADA NO ANO ANTERIOR?**

( ) SIM                      ( ) NÃO

2.1. Justificativa da renovação da proposta: *(Incluir as etapas desenvolvidas e utilização do recurso recebido)*

2.2. Descrever detalhadamente as **novas etapas da pesquisa** em relação à proposta inicial:

2.3. Descrever detalhadamente os resultados obtidos:

2.4. Discussão dos resultados:

2.5. Produção científica ligada ao projeto (*Publicações; Pedidos de Proteção de Propriedade Intelectual; Artigos Completos Publicados em Periódicos; Livros Publicados; Capítulos de Livros Publicados; Textos em Jornais/Revistas de Notícias; Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congressos; Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos; Resumos Publicados em Anais de Eventos*)

### **3. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA**

3.1. Resumo do Projeto: (*descrição sucinta da motivação, fundamentação, método e objetivos do trabalho – mínimo 200 e máximo 500 palavras*)

3.2. Palavras – chave: (*mínimo três, máximo cinco*)

3.3. Fundamentação da Proposta: (*Pode ser separada em subtítulos do tipo: Contextualização, Justificativa, Relevância para o IFPR, Revisão Bibliográfica/Referencial teórico – A página deve manter a configuração deste documento*)

3.4. Objetivos a serem alcançados: (*Descrição sucinta dos objetivos do trabalho, podem ser divididos em geral e específicos*)

3.5. Resultados esperados: (*Descrição sucinta dos resultados esperados, podem ser divididos em geral e específicos*)

3.6. Método: (*Descrição do encaminhamento das atividades e do método a ser utilizado na execução do projeto de pesquisa*)

3.7. Recursos materiais e financeiros disponíveis: (*Elencar como recursos materiais os equipamentos, instrumentos, dispositivos, aparelhos ou ferramentas utilizadas na atividade de pesquisa, salas de reunião, laboratórios, prédios, terrenos, etc. Elencar como recursos financeiros os custos relativos às atividades, aos serviços e até os recursos materiais a serem utilizados na execução do projeto de pesquisa. Especificar as possíveis fontes dos recursos financeiros*)

3.7.1. Aquisição de material de consumo *(Incluir também nos casos de renovação)*

Detalhamento do material	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1.			
2.			
3...			
<b>Total Geral</b>			<b>R\$</b>

3.7.2. Aquisição de material permanente *(Incluir também nos casos de renovação)*

Detalhamento do material (modelo, marca, título e autor para livros, etc)	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1.			
2.			
3...			
<b>Total Geral</b>			<b>R\$</b>

3.8. Justificativa da solicitação: *(Explicar de que forma o material contribuirá e/ou será utilizado no projeto)*

3.9. Cronograma: *(descrição da ordem cronológica de realização das atividades; pode ser apresentada na forma de tabela)*

3.10. Viabilidade de execução do projeto: *(Explicar se há viabilidade de uso dos recursos no prazo de vigência do edital, de acordo com a infraestrutura do Campus).*

3.11. Carga Horária Necessária ao Projeto: *(incluir a carga horária semanal de cada um dos integrantes a ser cumprida para o desenvolvimento do projeto)*

3.12. Bibliografia: *(apresentação dos textos, artigos, revistas e/ou livros utilizados na redação do projeto)*

## Anexo III

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

#### **Critérios:**

- a) Mérito do coordenador – Pontuação máxima: 3,0
- b) Mérito do projeto – Pontuação total: 7,0

**1. MÉRITO DO COORDENADOR** – Para efeito de pontuação será considerada a produção do período de 2011 ao atual (os valores que aparecem na tabela referem-se a cada item publicado).

#### **1.1 Titulação – Máxima Pontuação: 2,0**

Doutorado – 2,0
Mestrado – 1,0

#### **1.2 Orientação – Máxima Pontuação: 0,5**

Orientação de Iniciação Científica (PIBIC ou PIBIC-Jr) em andamento – 0,1
Orientação de Iniciação Científica (PIBIC ou PIBIC-Jr) concluída – 0,2

#### **1.3 Produção Científica- Máxima Pontuação: 0,5**

Artigo publicado – 0,1
Resumo em evento científico – 0,01

**2. MÉRITO DO PROJETO** – O Comitê de Assessoramento observará os seguintes critérios na atribuição das notas:

## 2.1. Critérios avaliativos para projetos novos:

<b>Critérios Avaliativos – projetos novos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
A questão a ser investigada no projeto de pesquisa está corretamente evidenciada?	1,0
O projeto apresenta uma fundamentação teórica consistente com o tema e com os objetivos estabelecidos?	1,0
O texto é claro e bem escrito?	1,0
Os objetivos científicos são coerentes com o tema da pesquisa e são contemplados pela metodologia?	2,0
O plano de execução do recurso financeiro solicitado bem como o cronograma de execução do projeto estão em acordo com o tema, os objetivos e a metodologia indicados no projeto?	2,0
<b>TOTAL</b>	<b>7,0</b>

## 2.2. Critérios avaliativos para projetos de renovação:

<b>Critérios Avaliativos – projetos de renovação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Resumo do projeto:</b> O resumo foi atualizado, contemplando todas as etapas que foram desenvolvidas?	0,5
<b>Objetivos:</b> O relatório descreveu os <u>novos</u> objetivos a serem alcançados e/ou objetivos que não estavam previstos no projeto? A questão a ser investigada no projeto de pesquisa está corretamente evidenciada?	1,0
<b>Método utilizado:</b> O método foi descrito de forma coerente, de modo a compreender as etapas desenvolvidas?	1,0
<b>Resultados obtidos:</b> O relatório descreveu de forma detalhada todos os resultados obtidos até o momento? Os resultados são satisfatórios? Justificam a renovação?	1,0
<b>Discussão:</b> Foi produzida uma discussão consistente, baseada nos resultados obtidos e dados da literatura?	1,5
<b>Plano de execução orçamentária:</b> O recurso recebido através do edital anterior foi adequadamente utilizado? O novo plano de execução orçamentária está de acordo com o tema da proposta e os novos objetivos estabelecidos?	2,0
<b>TOTAL</b>	<b>7,0</b>

**Anexo IV**

**TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE PROJETO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do SIAPE: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_,  
servidor(a) efetivo(a) lotado no *campus* \_\_\_\_\_ do  
Instituto Federal do Paraná, assumo o compromisso de cumprir todas as normas  
contidas no Edital PROEPI nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ no que se refere à utilização do apoio  
financeiro para a execução do projeto intitulado  
\_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente de que o não cumprimento deste termo implica em minha  
inadimplência frente à PROEPI inviabilizando minha participação em futuros editais  
de bolsas e de repasse de recursos.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Coordenador do Projeto**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo do(a) Diretor(a) de Ensino, Pesquisa e Extensão**